

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0647/87

Interessada: Izaíra Kiytiro

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina Banco de Dados dos no IMES de São Caetano do Sul

Relator : Cons. Marcelo Gomes Sodré

Parecer CEE Nº 869/88 - CTG - "D" Aprovado em 21.09.88

Comunicado ao Pleno em 28.09.88

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul nos termos das Deliberações nºs 05/80 (art.4º), 17/82 e 10/86, indica Izaira Kiytiro - licenciada em matemática - para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de março de 1988, a disciplina Banco de Dados, no Curso de Ciência da computação, junto ao Departamento de Ciencia da Computação.

Trata-se de contratação visando suprir o quadro docente da primeira turma da terceira série do referido curso.

2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pelo Instituto em pauta, obteve o Parecer CEE nº 1338/87 favorável a sua indicação para lecionar cálculo Numérico neste mesmo curso, até o final do ano letivo de 1990, condicionando eventual renovação do pedido a apresentação do enriquecimento curricular na área específica.

Foram juntados aos autos declaração de matricula no Curso de Analise de Auditoria de Sistema promovido pelo Centro de Aperfeiçoamento Profissional mantido pela Faculdade Objetivo, tendo já cursado as seguintes disciplinas: Introdução a sistema e Processamento de Dados, Formalismo- álgebra Booleana- álgebra Relacional, Software- Sistemas Operacionais, microinformática- Ambiente- Linguagem de Base, Metodologia de Desenvolvimento de Sistema, Estrutura de Dados- Arquivos- Banco de Dados, Técnicas de Programação- Linguagem cobol, Análise Estruturada- Teoria e Elaboração de Projeto Logico e Teoria Organizacional- modelos Funcionais.

Foi anexada, ainda, grade horária atualizada na qual se verifica exercer a interessada apenas funções docentes junto ao Instituto precedente

onde ministra 6 (seis) aulas da disciplina cálculo Numérico e 4(quatro) da disciplina objeto da presente indicação, perfazendo um total semanal de 10 (dez) aulas.

3. CONCLUSÃO:

Favorável a indicação de Izaíra Kiytiro para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Banco de Dados", no Curso de Ciências no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, até o final do ano letivo de 1990. Eventual renovação da autorização, fica condicionada a comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica de sua atuação docente.

São Paulo, 31 de agosto de 1988.

a) Cons. Marcelo Gomes Sodré  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros- Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses, Marcelo Gomes Sodré, Ubiratan D'Ambrosio e Erasmo Magalhães Castro de Tolosa.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.9.88

a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel  
Presidente